
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado Santarém

ANO LETIVO 2025/2026

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO - N.º 1 / 2025****RECRUTAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
DE MEDIAÇÃO LINGÜÍSTICA E CULTURAL****Horário 12 - 35 Horas Semanais**

*Decreto Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,
Despacho n.º 656/2025, de 15 de janeiro*

1. No âmbito da medida 2.1 do Eixo II do plano de recuperação e de melhoria da aprendizagem «**Aprender Mais Agora**», aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024, de 17 de outubro e em conformidade com o Despacho n.º 656/2025, de 15 de janeiro, e a Nota Informativa “**Mediadores Linguísticos e Culturais**”, de 23/01/2025, emitida pelo MECI, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado para exercer funções de Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural no Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado.

2. As necessidades temporárias de serviço de pessoal técnico especializado não abrangido pelo disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, podem ser asseguradas pelos Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, certo ou incerto, nos termos da lei, sendo os procedimentos e critérios de seleção os que constam no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto - n.º 1 do artigo 10.º), sendo considerada a Nota Informativa da DGAE, de 30/08/2024, relativa à contratação de Técnicos Especializados.

3. O recrutamento de um Mediador Linguístico e Cultural visa **promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)**. O perfil funcional foi definido pelo MECI em articulação com a Presidência do Conselho de Ministros, recorrendo aos contributos da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), constando do **Anexo I** do presente Aviso.

4. A caracterização desta necessidade temporária consta do **ponto 13** do presente Aviso, publicado na página do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado (www.https://ae-ginestalmachado.pt/), designadamente no que respeita às condições de admissão, a duração do contrato, o número de horas semanais de trabalho e as funções a desempenhar.

No **ponto 14** e no **Anexo II** do presente Aviso são explicitados os métodos de seleção a utilizar, designadamente, a análise de competências por Portfólio, o Número de Anos de Experiência Profissional na Área e a Entrevista de Avaliação de Competências.

5. O concurso desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) A Oferta de Contratação de Escola, os critérios e subcritérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente Aviso.

b) O concurso encontra-se aberto na aplicação informática **SIGRHE**, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar – DGAE (www.dgae.mec.pt/), pelo **prazo de três dias úteis** (até 11 de fevereiro, inclusive), devendo o candidato proceder à inserção dos dados e dos anexos solicitados.

c) Para além da informação prestada e dos documentos anexados no SIGRHE, os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida, em formato digital, para o email do Agrupamento (aedgm@ae-ginestalmachado.pt) até ao fecho do horário na aplicação para o concurso.

d) A informação a enviar por email, refere-se ao cumprimento das condições de admissão ao concurso e à aplicação inequívoca dos critérios e subcritérios inerentes aos métodos de avaliação de competências por Portfólio e Anos de Experiência Profissional na Área.

O candidato deve enviar o **Portfólio** e o **Curriculum Vitae**, assim como todos os **comprovativos das informações prestadas, de forma organizada em documento único**, devendo ser apresentada prova documental das habilitações aplicáveis ao domínio de especialização.

O **Portfólio** deve ser apresentado de acordo com o **modelo** disponibilizado na página oficial do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado.

e) Findo o prazo de candidatura e a subsequente análise documental pelo Júri do concurso, designado pelo Diretor do Agrupamento, será afixada e divulgada na página do Agrupamento, a lista dos candidatos admitidos ao concurso e dos candidatos eventualmente excluídos.

f) Posteriormente será publicada a lista dos candidatos admitidos por ordem decrescente da classificação conjunta obtida nos métodos de seleção Portfólio e Número de Anos de Experiência Profissional na Área. Juntamente será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), constituindo esta, a forma oficial de convocatória.

A EAC será realizada aos 10 candidatos com melhor classificação (tranche de 10). Caso nenhum destes candidatos seja selecionado, será convocada nova tranche de 10 candidatos, procedimento que poderá ser repetido até identificar o candidato a selecionar.

6. A avaliação é feita numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas, sendo cada um dos métodos de seleção eliminatório pela ordem enunciada na lei.

7. Após a aplicação e a publicação da classificação obtida nos métodos de seleção, será afixada e publicada na página do Agrupamento, a proposta de lista unitária de classificação e ordenação final, resultante da seguinte fórmula, sendo a classificação final expressa numa escala de 0 a 20, com aproximação às centésimas:

$$CF = 0,30x P + 0,35x EPA + 0,35x EAC$$

8. O prazo para exercer o direito de Audiência dos Interessados relativamente à proposta de classificação e ordenação final dos candidatos, termina às 16:00h do segundo dia útil, contado a partir do dia da afixação da proposta de lista de classificação final.

Decorrido o período de Audiência dos Interessados, será publicada a lista de classificação e ordenação final, homologada, sendo selecionado o candidato que obtiver a classificação final mais elevada.

9. Em caso de igualdade de classificação serão, sucessivamente, fatores de desempate:

- a) A classificação obtida na avaliação de competências por Portfólio;
- b) O Número de Anos de Experiência Profissional na Área;
- c) A classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências.

10. O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. São fatores de exclusão do concurso:

- a) Não formalizar a candidatura no SIGRHE ou não enviar a documentação exigida para o email do Agrupamento.
- b) O não cumprimento dos prazos.
- c) O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso.
- d) O não envio de informação, e respetivo comprovativo, necessária para a inequívoca atribuição de classificação de todos os critérios e subcritérios de classificação.
- e) O envio de informação insuficiente e/ou pouco clara, e respetivo comprovativo, para a inequívoca atribuição de classificação de todos os critérios e subcritérios de classificação.
- f) O envio de informação não verdadeira.
- g) A classificação inferior a 9.5 valores em qualquer um dos métodos de seleção, não sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s).
- h) A falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências.

12. Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade dos candidatos e têm de ser comprovadas documentalmente.

13. Nos termos acima referidos, sintetizam-se as necessidades de contratação relativas a este Aviso:

1 - Horário a concurso	Horário 53 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural - 35 horas semanais
2 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
3 - Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2025
4 - Identificação do local de trabalho	Estabelecimentos de ensino do Agrupamento Dr. Ginestal Machado
5 - Requisitos de admissão	Definidos na lei geral, devendo ser anexados no SIGRHE os documentos indicados no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Destacam-se os requisitos previstos na Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025. 1 - São critérios de recrutamento e seleção obrigatórios: ▪ Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; ▪ Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes. ▪ Competências linguísticas de domínio intermédio: - o da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes; - o e de pelo menos 1 língua estrangeira considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP. 2 - Qualificações ▪ Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), No caso de habilitações obtidas no estrangeiro, é necessário o comprovativo da equivalência ou reconhecimento da habilitação nos termos da lei.
6 - Caracterização das funções	Os mediadores linguísticos e culturais têm como missão promover a integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos países de Língua Portuguesa (CPLP). Este Perfil de Mediador Linguístico e Cultural descreve as principais atividades que estes profissionais devem desenvolver nas escolas, bem como os requisitos legais de elegibilidade e um conjunto de critérios preferenciais de recrutamento, relacionados com qualificações, competências, experiência e motivação. Atividades-chave Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço

	de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.
7 – Perfil funcional do Mediador Linguístico e Cultural	Anexo I do presente Aviso
8 – Critérios e subcritérios de seleção	Definidos no ponto 14 e no Anexo II do presente Aviso

14. Critérios e subcritérios de seleção e respetiva ponderação

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Ponderações
a) Portfólio (P)	30%
b) Número de Anos de Experiência Profissional na Área (EPA)	35%
c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%

A) PORTFÓLIO (P) – 30%	
Subcritérios	Pontuação
1. Habilitação Académica (HA) – ponderação: 7 %	
Áreas relevantes: Psicologia, Educação Social, Sociologia, Línguas e Culturas, ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	
Licenciatura + Doutoramento (ambos em áreas relevantes)	20
Licenciatura pré Bolonha + Mestrado pré Bolonha (ambos em áreas relevantes)	18
Licenciatura pré Bolonha em área relevante / Mestrado Bolonha em área relevante	16
Licenciatura Bolonha em área relevante	14
Licenciatura Bolonha ou pré Bolonha em área diferente + Mestrado em área relevante	9.5
2. Competências Linguísticas (CL) – ponderação: 8 %	
Áreas relevantes: Português e Inglês (uso fluente escrito e oral) a que acrescem outras línguas – indiano, paquistanês, ucraniano, romeno, chinês, espanhol, francês	
Português (uso fluente) + Inglês (uso fluente) + Indiano ou Paquistanês	18
Português (uso fluente) + Inglês (uso fluente) + Ucraniano ou Romeno	16
Português (uso fluente) + Inglês (uso fluente) + Chinês	14
Português ((uso fluente) + Inglês ((uso fluente) + Espanhol ou Francês	12
Português ((uso fluente) + Inglês ((uso fluente)	9.5
Majoração: Certificado de Inglês - C1 ou C2	
No caso de candidatos cuja língua materna não é o português, acresce Certificado de Português C1 ou C2	2
Majoração: Certificado de Inglês – B2	
No caso de candidatos cuja língua materna não é o português, acresce Certificado de Português B2	1
3. Formação Profissional (FP) – Ponderação: 7 %	
Áreas relevantes: Psicologia social /comunitária ou sociologia comunitária, português para estrangeiros, interculturalidade, mediação linguística e étnico-cultural, mediação de conflitos, direitos humanos	
Pós-Graduação + outras formações	20
Pós-Graduação	18
≥ 100 horas	16

60 a 99 horas	14
30 a 59 horas	12
1 a 29 horas	9.5
4. Projetos (P) – Ponderação: 8 %	
Áreas relevantes: Desenvolvimento / participação - a nível profissional, em regime de voluntariado (intervenção cívica, social ou solidária), estágios, intercâmbios - em projetos de mediação linguística e étnico-cultural / atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa direcionadas para estrangeiros / mediação e gestão de conflitos, em contextos de diversidade étnico-cultural e /ou migrações.	
≥ 10 anos	18
6 a < 10 anos	16
3 a < 6 anos	14
1 a < 3 anos	12
< 1 ano	9.5
Majoração: Projetos em contexto escolar e/ou em <u>trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar – público-alvo estrangeiros fora da CPLP</u>	
	2
Majoração: Projetos em contexto escolar e/ou em <u>trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar – público-alvo estrangeiros da CPLP</u>	
	1

B) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EPA) – 35%

Experiência profissional (investigação e/ou intervenção) em contextos de diversidade étnico-cultural, migrações, nas áreas de mediação linguística e étnico-cultural / atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa / mediação e gestão de conflitos

Subcritérios	Pontuação
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	18
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	16
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 365 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	12
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	9.5
Majoração: Experiência profissional em <u>contexto escolar e/ou em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar – público-alvo estrangeiros fora da CPLP</u>	
	2
Majoração: Experiência profissional em <u>contexto escolar e/ou em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar – público-alvo estrangeiros da CPLP</u>	
	1

C) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções

Subcritérios	Ponderação
Conhecimento do público-alvo e do perfil de funções	5 %
Planeamento e Organização	5 %
Flexibilidade e Adaptação	5 %
Trabalho de Equipa e Cooperação	10 %
Comunicação	10 %

Santarém, 28 de agosto de 2025



ANEXO I

**PERFIL FUNCIONAL DO MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL
(MECI / AIMA)**

▪ O perfil funcional do mediador linguístico e cultural a que se refere o presente Aviso, foi definido pelo **MECI** em articulação com a Presidência do Conselho de Ministros, recorrendo aos contributos da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (**AIMA**).

Serve de orientação para as escolas, estabelecendo requisitos de recrutamento e seleção obrigatórios, assim como requisitos flexíveis, adaptáveis às especificidades de cada comunidade escolar e à autonomia de decisão das escolas.

O perfil funcional do mediador linguístico e cultural define as tarefas de que será responsável, com ênfase na comunicação entre alunos estrangeiros e alunos portugueses, professores e famílias, assim como na promoção de atividades culturais e educativas que familiarizem os alunos com os valores e costumes portugueses e dos colegas migrantes.

▪ **São critérios de recrutamento e seleção obrigatórios:**

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
- Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, a definir pela escola;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

▪ **São sugeridos critérios de recrutamento e de seleção preferenciais**, mas não obrigatórios, que as escolas devem utilizar como orientação e ajustar ao seu contexto.

Nesse sentido, sugere-se que o mediador seja detentor de licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

No mesmo sentido, recomenda-se que o mediador seja selecionado tendo em conta as suas **competências sociais e pessoais** (demonstradas através de entrevista e análise curricular), a sua **experiência de mediação e gestão de conflitos** (facilitando a comunicação e minimizando mal-entendidos), a sua **capacidade de comunicar verbalmente e por escrito com diferentes públicos**, e a sua **capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural**.

PERFIL DE MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL

Os mediadores linguísticos e culturais têm como missão promover a integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Este Perfil de Mediador Linguístico e Cultural descreve as principais atividades que estes profissionais devem desenvolver nas escolas, bem como os requisitos legais de elegibilidade e um conjunto de critérios preferenciais de recrutamento, relacionados com qualificações, competências, experiência e motivação.

Atividades-chave

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.

4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.

5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Requisitos de elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
 - Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da **língua portuguesa**, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e de **pelo menos 1 língua estrangeira** considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.
 - Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

Crítérios preferenciais de recrutamento

- Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e Serviço Social).

Competências sociais e pessoais

- Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- Valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais: capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, igualdade e não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa.
- Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

Experiência e motivação

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.
- Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.

ANEXO II

MÉTODOS DE SELEÇÃO

PORTFÓLIO (P) - Ponderação 30 %

1 - A avaliação de competências por portfólio visa confirmar a **experiência** e os **conhecimentos** do candidato em **áreas técnicas específicas**, através da análise de uma **coleção organizada de informações e de trabalhos** que demonstrem as **competências técnicas** detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

2 - O Portfólio não deverá exceder **sete páginas**, tamanho A4, a que acrescem a capa e os anexos, devendo ser enviado em formato pdf para o email do Agrupamento: aedgm@ae-ginestalmachado.pt.

3 - O Portfólio deve integrar, obrigatoriamente, de forma clara, todos os dados que permitam verificar o cumprimento das condições de admissão e a aplicação de todos os critérios e subcritérios, quer do Portfólio quer dos Anos de Experiência Profissional na Área. Devem constar como Anexos o **Curriculum Vitae** e os **comprobativos** de todas informações prestadas, **de forma organizada e em documento único em suporte pdf**.

4 - O **Portfólio** deve ser apresentado de acordo com o **modelo** disponibilizado na página oficial do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado. Aos seguintes dados, podem acrescer outras informações consideradas pertinentes pelo candidato:

4.1 - Identificação do Horário e Área a que se candidata.

4.2 - Número de Candidato; N.º de Cartão de Cidadão; Nome completo; Data de nascimento; Morada e contactos.

4.3 - Nacionalidade e Língua Materna; Tempo de permanência em Portugal no caso de ser cidadão estrangeiro e referência de ter a situação regularizada; Registo criminal ou declaração de autorização para acesso ao mesmo; Declaração de robustez e perfil psíquico adequado; Declaração de cumprimento das leis de vacinação.

4.4 - Designação dos cursos e dos estabelecimentos de ensino superior que conferem a habilitação para a candidatura, com referência ao grau académico, à data de conclusão e à classificação. No caso de habilitações obtidas no estrangeiro, comprovativo da equivalência ou reconhecimento da habilitação nos termos da lei.

N.º de Cédula da Ordem dos Psicólogos e áreas de Especialização nos casos aplicáveis

4.5 - Identificação do **grau de domínio da língua portuguesa e de línguas estrangeiras**, mencionando a frequência e os contextos de utilização, os países em que já residiu e as línguas utilizadas, os cursos de línguas de que é titular e as instituições em que os realizou e, sempre que aplicável, o nível de proficiência e as respetivas classificações.

4.6 - Identificação de outras habilitações / formações, relevantes para as funções a exercer (designação do curso, certificados ou diplomas, entidades em que foram realizadas, duração e classificações se atribuídas).

4.7 - Referência a **estágios académicos e/ou profissionais, intercâmbios**, em áreas relevantes: descrição, entidades em que foram desenvolvidos, locais, objetivos, funções desempenhadas, línguas utilizadas, público-alvo, duração e classificação obtida, sempre que aplicável.

4.8 - Referência a projetos / experiências desenvolvidas em áreas relevantes, **em contexto de voluntariado, solidariedade**: descrição, entidades em que foram desenvolvidos, locais, objetivos, funções desempenhadas, línguas utilizadas, público-alvo e duração.

4.9 - Referência a projetos desenvolvidos e/ou em que participou, em áreas relevantes, **em contexto profissional (investigação e/ou intervenção)**: descrição, entidades em que foram desenvolvidos, locais, objetivos, funções desempenhadas, línguas utilizadas, público-alvo e duração.

4.10 - **Número de anos de experiência profissional (investigação e/ou intervenção) na área**, em contextos de diversidade étnico-cultural, migrações, nas áreas de mediação linguística e étnico-cultural / atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa direcionadas para estrangeiros / mediação e gestão de conflitos. A experiência profissional na área é considerada em anos, sendo obtida pela divisão do total expresso em dias, por 365.

4.11 - A informação quanto aos públicos-alvo com que o candidato desenvolveu intervenções deve ser clara, quanto a fatores étnico-culturais, linguísticos e etários, especificando se são oriundos de países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e/ou de outras línguas / culturas, indicando-as.

5 - A classificação do Portfólio (AP), com um peso de 30% na classificação final, é obtida com as seguintes ponderações: **P = 7 % HA + 8 % CL + 7 % FP + 8 % P**

6 - Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível e, ainda, se não os comprovou.

7 - Não serão considerados os dados preenchidos pelo candidato sempre que se considere que a informação prestada pelo mesmo é contraditória relativamente a outros dados declarados nos outros Itens.

NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EPA) - Ponderação 35 %

1 - O Número de anos de Experiência Profissional na Área a que respeita o horário, é calculado nos termos deste aviso, devendo ser indicados os contextos e as entidades em que trabalhou, a duração, as funções que exerceu, as línguas que utilizou e o público-alvo quanto a fatores étnico-culturais, linguísticos e etários.

A informação quanto aos públicos-alvo com que o candidato desenvolveu intervenções deve ser clara, especificando se são oriundos de países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e/ou de outras línguas / culturas, indicando-as.

2 - A experiência profissional na área é considerada em anos, sendo obtida pela divisão do total expresso em dias, por 365. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias, sendo o(s) comprovativo(s) do tempo de serviço **em dias** remetido(s), juntamente com o portfólio, para o endereço eletrónico do Agrupamento.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) - PONDERAÇÃO 35 %

1 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre **comportamentos profissionais** diretamente relacionados com as **competências consideradas essenciais para o exercício da função**.

2 - A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por tranches sucessivas de 10, até estar suprida a necessidade e será realizada por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

3 - Os candidatos convocados para a EAC deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura e a prestar na EAC.

4 - A Entrevista de Avaliação de Competências realizar-se-á na escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado – Escola Secundária Dr. Ginestal Machado – e terá a duração de cerca de 30 minutos.

5 - A falta à EAC implica a exclusão do candidato do processo concursal.

6 - Na EAC serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com a seguinte ponderação:

Conhecimento do perfil de funções e do público-alvo – 5 %

Planeamento e Organização – 5 %

Flexibilidade e Adaptação – 5 %

Trabalho de Equipa e Cooperação – 10 %

Comunicação – 10 %

